

Gênero, corpo e sexualidade: as narrativas de processos-crime na Fortaleza do século XX

Gender, body and sexuality: the narratives of criminal records in the Fortaleza of the twentieth century

Idalina M. Almeida de Freitas

Doutora em História

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

[idaestevam@gmail.com](mailto:idaeestevam@gmail.com)

Recebido em: 09/06/2015

Aprovado em: 01/08/2015

RESUMO: Atentando para uma escrita da história das relações de gênero, corpo e sexualidade na construção do processo histórico, busca-se compreender de que maneira se deu a influência de determinados discursos e práticas, tendo como eixo central as narrativas de processos criminais na cidade de Fortaleza no início do século XX. No que tange as relações de gênero, lança-se olhares e questionamentos sobre as instituições de poder (medicina, direito, religião) a cerca da interdição, sobretudo a cerca da sexualidade feminina. Os usos dos corpos, nesta análise, efetuam o seu registro como elemento cultural, histórico e político, em suas diversas práticas e representações.

PALAVRAS-CHAVE: Gênero, Corpo, Sexualidade.

ABSTRACT: Attempting to a written history of gender, body and sexuality relations in the construction of the historic process, it seeks to understand the manner that the influence of certain speeches and conducts, having as central axis the narratives of criminal cases in the city of Fortaleza en the early 20th century. Regarding gender realtions, it casts it eyes and questions on the power institutions (medicine, law, religion) about the interdiction, specially about the female sexuality. The uses of the body, in this analysis, perform their register as cultural, historic and politic element in its diverse practices and representations.

KEYWORDS: Gender, Body, Sexuality

No ano de 1923, na cidade de Fortaleza, a morte da “inglesinha” Edith Davis¹ fez emergir, por meio de discursos médico-jurídicos, um inquérito policial no qual a vida em comum de um casal estrangeiro suscitou um jogo de relações que, por sua vez, traçou o

¹ Processo “Edith Davis”. Fortaleza, set. 1923. Material disponível no APEC – Arquivo Público do Estado do Ceará.

nosso primeiro olhar sobre o que poderiam ser as relações de gênero, poder, instituições e saberes nessa sociedade do início do século XX². O marido de Edith, Percy Granville Davis, era engenheiro assistente da The Ceará Tramway Light & Power Co. Ltda., empresa responsável pelos serviços de bonde e eletricidade naquele período. A Light foi uma empresa fornecedora de energia elétrica de capital britânico, que detinha, desde 1912, a concessão pública para a exploração dos serviços de bonde e para a geração e distribuição da eletricidade no município.

A partir dos trabalhos de cronistas e memorialistas do final do século XIX e início do XX, Fortaleza se configurava como uma cidade em construção, regida pelo epíteto da “modernidade”. O crescimento populacional de Fortaleza na passagem do século XIX para o século XX pode ser explicado pelo seu histórico de imigrações³. No período de secas prolongadas, como as de 1877, 1889, 1900 e 1915, sertanejos deslocaram-se do interior para a capital. Muitos permaneceram na capital cearense, e não retornaram aos seus locais de origem. Acometidos pela fome e pela falta de oportunidades, tornaram-se mendigos, vadios, meninos de rua, prostitutas, juntando-se aos pobres que a cidade já possuía, aumentando, dessa forma, o número de miseráveis em Fortaleza. Diante desse histórico, pode-se considerar que os sujeitos em Fortaleza não se autotransformavam por completo à luz de uma modernidade.

Segundo o inquérito, na noite de 22 de setembro de 1923, após o jantar, Edith e Percy recolheram-se em seus aposentos. A versão do processo leva a crer que Edith morreu depois de uma “syncope cardíaca”, mas os depoimentos das testemunhas e das pessoas próximas ao casal sugerem que existiu mais do que uma simples morte natural. Depoentes revelaram

² Os 4 processos-crime aqui analisados compõem algumas temáticas tais como: homicídio e defloramento. Foram eleitos a partir de uma pesquisa mais abrangente, dentro do Projeto “Preservar para Conservar, Conservar para Conhecer”, realizado pelo PET-História entre 2003 a 2006, consistiu na organização, catalogação e recondicionamento de uma série documental de 2.581 processos-crime referentes à cidade de Fortaleza do período de 1910-1950, encontrados em precárias condições de conservação e pesquisa. Desenvolvido em conjunto com o APEC – Arquivo Público do Estado do Ceará, em síntese, é possível dizer que esse projeto contemplou três fases: o conhecimento preliminar do acervo documental (limpeza e elaboração de fichas de pesquisa para leitura e transcrição dos conteúdos fundamentais dos documentos); estudos historiográficos sobre o tema, catalogação e compilação dos dados (momento em que alguns bolsistas iniciaram pesquisas individuais); e a elaboração do Guia de Fontes sobre a História de Fortaleza, por meio dos processos-crime (1910-1950), consistindo em um catálogo disponível para consulta na forma impressa e em CD-ROM.

³ NEVES, Frederico de Castro. *A multidão e a história: saques e outras ações de massas no Ceará*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000. De acordo com o censo, em 1900, a população local era de 48.369 habitantes. Em 1920, esse número subiu para 78.536 habitantes.

que o casal vivia em constantes brigas e que Percy infligia maus-tratos à sua esposa. Uma “creada” da casa afirmou que, antes daquela trágica madrugada, à tardinha, Edith e Percy voltaram para casa aparentemente bem, jantaram e, em seguida, começaram a brincar, correndo um atrás do outro em volta da mesa.

Percy, em seu depoimento, sobre os maus-tratos à sua esposa, afirmou:

Que absolutamente nunca infligiu maus tratos a sua esposa, apenas como é costume e natural na Inglaterra, o depoente não por instinto de perversidade empurrava sua esposa ou dava-lhe palmadas no rosto ou nas costas, mas isso por brincadeira. Que o facto de haver feito a barba no dia da morte de sua mulher, não tem a significação mal que querem prestar, por quanto, se aqui no Brasil é isto censurável não o é em sua Pátria, onde constitui um hábito de reconhecido asseio e hygiene, e o depoente, seguindo costume de sua Pátria e esperando a visita de patrícios seus, entendeu de barbear-se.

O processo “Percy Davis” sugeriu um cotidiano do casal cheio de nuances e detalhes. A construção da acusação e o posterior desenrolar das investigações revelaram algumas contradições nos discursos das testemunhas, além da confusão entre os médicos e o poder jurídico. Podem ser percebidos enquanto sociabilidades, traçando recortes como classe e gênero.

Do ponto de vista metodológico, para o historiador, os processos podem ser percebidos como representações, ideias acerca de uma realidade, suscitam diversas temáticas, no âmbito da sexualidade/corpo podem eles ser entendidos como parte de dispositivos, que também partiam do crime e das condutas em vida. Nesse caso, o processo, enquanto fonte histórica é uma representação do real, porém não dá conta do que foi por completo essa realidade⁴. Os processos-crime tornaram-se fontes históricas a partir do olhar lançado pelo historiador. Percebe-se que as análises de suas narrativas suscitaram tensões mediadas pela ação do crime, da contravenção, apoiando-se em questões como o uso dos corpos, as sexualidades, os desejos, os papéis sociais construídos e resignificados na complexidade do

⁴ Convém mencionar que esta pesquisa foi iniciada dentro do Projeto “Preservar para Conservar, Conservar para Conhecer”, realizado pelo PET-História UFC entre 2003 a 2006, consistiu na organização, catalogação e recondicionamento de uma série documental de 2.581 processos-crime referentes à cidade de Fortaleza do período de 1910-1950, encontrados em precárias condições de conservação e pesquisa. Desenvolvido em conjunto com o APEC, em síntese, é possível dizer que esse projeto contemplou três fases: o conhecimento preliminar do acervo documental (limpeza e elaboração de fichas de pesquisa para leitura e transcrição dos conteúdos fundamentais dos documentos); estudos historiográficos sobre o tema, catalogação e compilação dos dados (momento em que alguns bolsistas iniciaram pesquisas individuais); e a elaboração do Guia de Fontes sobre a História de Fortaleza, por meio dos processos-crime (1910-1950), consistindo em um catálogo disponível para consulta na forma impressa e em CD-ROM.

cotidiano. Desse modo, é importante perceber nos sujeitos o diálogo entre ações de poder, resistências e conformidades enriquece e instiga o fazer-se da pesquisa histórica. Mediante as narrativas dos crimes, é possível desvendar alguns elementos dessas tramas.

Para esta análise, a escolha das temáticas homicídio e defloramento se deu a partir da relação que estes temas apresentaram quanto as regras e discursos sobre sexualidade, corpo e violência num contexto histórico específico na cidade de Fortaleza. Frente a quantidade já mencionada de cerca de 2.581 processos-crime catalogados na pesquisa de modo geral, uma parte considerável desse material apresentava os aspectos da sexualidade como norteadores das discussões jurídicas, médicas e morais. Sob esse olhar, embora com um número menor de fontes, as reflexões aqui construídas são fruto de leituras, cruzamentos e percepções a cerca do elemento corpo e sexualidade, não somente como aspecto subjetivo, mas como composição de discurso e prática de poder.

Diversos elementos postos no inquérito, tais como a condição financeira mais favorável, o prestígio social, a origem estrangeira e o idioma do casal, que, de naturalidade inglesa, tinha dificuldade de se comunicar na língua portuguesa, contribuíam para o convívio menos próximo de Edith e Percy com a vizinhança. Contudo, algumas poucas pessoas mantinham laços de amizade mais estreitos com os Davis, embora de maneira oportuna, como a vizinha Maria Zilda, que frequentava a casa da família para “prestar, como costumava fazer, seus serviços à morta”.

No depoimento de Maria da Conceição dos Santos, 24 anos, solteira, cearense, parda, “creada” do casal, a mesma afirmou que os dois viviam em perfeita harmonia e que, naquele dia, logo após o jantar, começaram a brincar, correndo um atrás do outro de forma amistosa. Ela declarou: “[...] começaram a brincar correndo um atraç do outro, rodeando a meza até que a ingleza sentou-se em uma espreguiçadeira e levando a mão ao coração disse para o marido que estava muito cansada conservando-se um pedaço bom de tempo sentada [...]”.

A “creada” do casal revelou, ainda, que, três dias antes da morte da Sra. Davis, notou que ela chorava numa espreguiçadeira, e que seu marido, naquele momento, “puxou-a pelo braço e sentou-a em sua perna [...] levando o dedo [à boca] como que impondo silêncio”. Todavia, ainda que a “creada” participasse da vida do casal, ela, segundo o processo, em alguns momentos, poderia não conseguir diferenciar as suas brigas das suas brincadeiras, já que os patrões tinham uma cultura por ela desconhecida. Além disso, a dificuldade na

compreensão da língua falada naquela casa pode tê-la confundido, o que, aliás, podia ser usado pelos cônjuges como estratégia para manter resguardada a sua “intimidade”.

O caso Edith Davis chama a atenção para a ocorrência de um “excepcional”, quando se pensa em classe e gênero. O engenheiro e a mulher faziam parte de outra parcela da sociedade em Fortaleza, mais abastada; além disso, a diferença também se dava pela nacionalidade, pela língua.

Nos espaços mais periféricos da cidade, os conflitos aconteciam entre familiares ou vizinhos, tornando-se casos de polícia. A própria situação das casas também contribuía para a aproximação. Eram, em sua maioria, bairros periféricos, lugares afastados do centro da cidade, paredes-meias, além de “puxadinhos” no fundo do quintal, propiciando aproximações e trocas de informações sem sequer ser necessário sair do âmbito da labuta diária.

Entretanto, ao mesmo tempo em que tais características podiam fazer com que os vizinhos se ajudassem, também podiam propiciar intervenções nos relacionamentos, tensões entre casais, cenas de ciúmes, brigas por suspeita de traição ou algum tipo de ofensa à honra conjugal e/ou familiar. Pode-se pensar, para além da questão do cotidiano, um aspecto de classe, pois, em sua maioria, eram populares que, perante o discurso, posicionaram-se à margem da sociedade, essas pessoas em grande parte recorriam à justiça a fim de resolverem suas desavenças, é o que pode ser observado frente ao levantamento dos processos-crime pesquisados, muitos deles traziam diversos elementos centrais permeados pela sexualidade, relações de gênero e violência.

Longe de apresentar apenas dados que possam suscitar questões sobre a vivência de tais sujeitos, esses dados, de tão refinados, fragmentos de um todo, reinventam histórias. Desse modo, busca-se sempre o que se quis dizer com o que se havia dito.

Assim, os atestados de miserabilidade são partes componentes nos processos. Neles, encontram-se as declarações oficiais – a maior parte das vítimas, pais ou parentes das mesmas –, apresentando sua condição de miseráveis ou pobres, uma peça importante que compunha um todo no mosaico. Nesse bojo, é possível perceber o discurso jurídico como um dos dispositivos que procuravam promover a higiene social; era um meio de “elevação da consciência” pública. Se um marido, namorado, deflorador ou sedutor programava atitudes

com esta ou aquela mulher, era admissível a absolvição ou até mesmo desconsiderar a sua acusação, recaindo sobre a vítima todo o discurso moral e a culpabilidade, pois ser mulher, resguardar o seu corpo e a sua conduta como dever social. O discurso utilizado, nesse caso, perpassa as noções de circularidade, quando oculta alguns aspectos em detrimento de uma supervalorização de outros.

Nos processos-crime, assim como em fontes de jornais, revistas e almaniques, encontra-se a possibilidade de historicizar as condições de produção de discursos sobre a cidade, os sujeitos. Inscritos numa epistemè⁵, os modos de subjetivação desses discursos no que concerne ao corpo feminino encontram possibilidades de interpretação. A elaboração de discursos sobre mulheres, em particular nos processos, ressaltou determinadas condições de emergência: pela análise de um rol de processos de defloramento e de crimes que envolveram aspectos relacionais entre homens e mulheres, muitas jovens entregavam-se ao sexo sob promessas de casamento, imersas em um cotidiano de trocas, favores, trabalho, festas e sociabilidades. Circunscritas em espaços como subúrbios, o casamento, como possibilidade de resolução pessoal (constituir família ou simplesmente obter uma casa para morar), fez manifestar outra subjetividade corporal.

Tais mulheres podiam facilmente ser entregues aos prazeres da sexualidade e, no limiar da interdição, fugir para o casamento.

O interesse em justificar as atitudes de acusados manifestava-se de acordo com os padrões que a narrativa daquele crime se propusera a mostrar para a sociedade. Nesse compasso, a Medicina adquiria notoriedade e *status* de trabalho científico, granjeando aparatos de pesquisa e elevando a figura do médico. Abandonava-se o vocabulário estrito da Medicina para se alcançar um linguajar que mais se aproximasse da fala policial e dos discursos dos juízes.

Quando o inquérito policial era instaurado, várias ideias surgiam sobre o crime. Médicos, juristas, conhecidos, amigos, vizinhos e parentes discorriam sobre o caso, e selecionavam os fatos e os discursos resultantes do encontro com as regulamentações do Estado. Vale dizer que existia uma complexa estrutura para a elaboração do processo, que

⁵ Trata-se do que Michel Foucault, em seus trabalhos, associou à “construção de saberes”, que, em uma determinada época, confere legitimidade enquanto saber.

deveria conter a denúncia do promotor de justiça, o interrogatório das testemunhas, as declarações prestadas pelos acusados e as vítimas, além das declarações dos envolvidos diretamente no crime e do reconhecimento visual desses indivíduos, constituindo um mosaico de discursos. Os discursos dos processos assumiram características pedagógicas, lançando sobre a mulher uma sentença moral a respeito do corpo, dos cuidados de si, das relações, da saúde, da busca por uma “normalidade”.

Outros elementos que lançavam mão, desta vez, do recurso visual, eram os exames de idade, as fichas de identificação e os atestados de miserabilidade⁶, os quais também construíam dispositivos de subjetivação⁷. Vale notar que havia uma seleção de fatos que deveriam constar ou não dos autos. O acusado, referido no processo sempre na terceira pessoa, falava mediante outras vozes, ou seja, sua fala era transcrita, interdita de acordo com a interpretação, a orientação daquele que ditava ao escrivão as palavras, os gestos, as condutas e as opiniões que ficariam registradas no processo.

Os juristas estavam como os médicos, imbuídos da missão de formar, científica e socialmente, o cidadão completo, interceptando condutas: trabalhador, homem, branco, jovem, membro de uma família, higienizado, sinônimos de moradia, lazer e corpo saudáveis, por exemplo. O aprofundamento das correlações entre honestidade, moral e bom trabalhador, no meio jurídico, formava um triângulo referencial riquíssimo na sociedade que se desejava formar.

No processo que trouxe Francisca Alves Martins⁸, menor de 17 anos, de cor morena, nascida em Tauhape, iniciou-se um discurso sobre a mesma como moça “recatada e de bons costumes”. Ela há algum tempo, era considerada noiva de Antônio Pedro Mendonça, cearense, solteiro, 29 anos. O moço frequentava sua casa com assiduidade, apresentando provas constantes de dedicação e boas intenções. Antônio Pedro havia “*granjeado a sympathia*” dos familiares da jovem Francisca, ao passo que, merecendo a confiança de todos da casa, no dia 16 de fevereiro, última noite de Carnaval daquele ano de 1926, convidou Francisca e

⁶ Os atestados ou declarações de pobreza são documentos usados para comprovar que uma pessoa não tem condições de pagar os custos exigidos para ter acesso a alguns serviços, tais como assessoria jurídica, segunda via do RG, entre outros. Não é necessário apresentar nenhum documento junto com a declaração de pobreza, no entanto, garantir que as informações nela presentes são verdadeiras é responsabilidade do declarante.

⁷ MATOS, Maria Izilda Santos de Matos. *Âncora de emoções: corpos, subjetividades e sensibilidades*. Bauru: Edusc, 2005.

⁸ Processo “Francisca Alves Martins”. Fortaleza, fev. 1926. Material disponível no APEC.

os seus para uma festa: “Ao chegar a Praça de Pelotas, aproveitando-se da grande aglomeração popular que procurava as diversões do ‘Coney Island Park’, illudiu a vigilância de Petronilla – mãe de Francisca – e levou esta á sua casa, onde com Ella teve relações sexuaes, deflorando-a”.

Observa-se, segundo as páginas do processo, a fala do poder jurídico, na figura do advogado de defesa, alinhando discursos de desqualificação da conduta da vítima. Na condição de “iludida” perante os autos, ao perder de vista sua filha para a companhia de Antônio, o depoimento da mãe de Francisca é posto em dúvida pelo advogado de defesa do acusado, que sugere uma contradição:

Alli, ela diz sem arrodeios, que o denunciado a convidou para uma festa á rua Santa Isabel, e, no entanto, mais adiante um pouco, diz ter ido para o Coney Island Park, armado á Praça de Pelotas... A mentira entra pelos autos, quando ela sabia que a filha e o denunciado destinavam-se a festa na rua Santa Isabel, e contradição pasmosa, assevera que foram para o circo! Qual a razão porque não u elementos importa em se reconhecer a não criminalidade, visto como a existência desses elementos integraliza o delicto.

O artigo 267 do Código Penal de 1890 refere-se ao crime de defloramento, que consistia em deflorar, tirar a virgindade de uma mulher menor de idade, empregando a sedução, o engano ou a fraude⁹. Tal diploma legal se propôs, em tese, a defender a virgindade física (hímen) dessas mulheres. Na transição para o Código de 1940, encontra-se uma divergência no olhar, pois, em uma dada “ruptura”, o último diploma decidiu julgar a virgindade moral, relativizando o estado anatômico, a dor ou o sangramento proveniente (ou não) do ato sexual. No entanto, percebe-se, que esse diálogo/acordo entre a Medicina e o Direito, as delimitações de tempo e as invenções dos dois Códigos em questão ainda assim centraram suas avaliações com base nos componentes cotidianos das ofendidas, bem como nos relatos e nas opiniões que as mesmas apresentaram em seus depoimentos.

Outros mecanismos atestavam ideias mais complexas a respeito da sexualidade feminina, fazendo uma análise do corpo como foco de relações sociais:

⁹ Foram analisados, em maioria, processos criminais que compreenderam a primeira metade do século XX em Fortaleza. Desse modo, os casos aqui apresentados datam de meados dos anos de 1920 e 1930, período em que o crime de defloramento ainda era submetido ao Código Penal de 1890. Porém, a partir da promulgação do Código Penal de 1940, a caracterização do crime passou de defloramento para sedução. Contudo, para a discussão dos juristas, entre eles Viveiros de Castro e Afrânio Peixoto, as noções de defloramento e sedução trazem elementos subjetivos muito fortes, pois punham a virgindade feminina submetida a “ideias morais”, muito embora, no Código de 1940, esses critérios morais para os julgamentos tenham se tornado mais rígidos.

Além disso, é preciso que a virgem seja recatada, pudorosa. Entretanto, não se comprehende que uma virgem vivesse em companhia de meretrizes, seguindo-lhes os passos e os exemplos, com ellas freqüentando festas de caráter suspeito. E, segundo diz a suposta vítima, deixou-se a mesma deflorar em presença de terceira pessoa. [...] É por isso que discordamos da pretendida virgindade de Maria das Dores e ao mesmo tempo negamos qualquer valor probante de idade do exame médico, visto como já acentuamos que essa peça se apoia em meras e inconsistentes presunções.

É possível perceber espaços de delimitação entre a casa e a rua. A honra feminina, ou o “recato”, por sua vez, ligava-se ao exercício de sua sexualidade e ao seu grau de exposição pública. Dentro do discurso, a noção de honra¹⁰ confundia-se com a própria definição de mulher; ou seja, a mulher sem honra não era mulher, transformando-se em outro “ser” qualquer, digno de escárnio e dono de atitudes vergonhosas. O que se costumou chamar de representações, na verdade, para, além disso, constituíra-se em próprios dispositivos¹¹ para o corpo feminino. Mediante parecer, o processo de Francisca Alves Martins seguiu o curso legal, tendo o Ministério Público pedido a absolvição do acusado, devido à falta de provas. Entretanto, restou indagar se o procedimento feito sobre o denunciado era punível em face da lei, ou se Francisca fora ofendida. Ainda restavam dúvidas...

Maria das Dores de Oliveira¹² vivia no subúrbio de Fortaleza e, juntamente com outras mulheres, protagonizou um envolvimento amoroso que fora parar nas páginas de um processo. O defloramento aconteceu no ano de 1936.

Pelos médicos, foram feitos exames de idade e coletadas muitas informações à base de olhares que, assim como todo o respaldo acadêmico, atestaram características que a definiam como mulher menor de 21 anos:

[...] de constituição forte, temperamento sadio, encontraram seios grandes,

¹⁰ CAULFIELD, Sueann, *Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2000.

¹¹ Apropriamo-nos do conceito de dispositivo elaborado por Michel Foucault, e também a partir da reflexão destes dois filósofos, Giorgio Agamben e Gilles Deleuze: “[...] chamarei literalmente de dispositivo qualquer coisa que tenha de algum modo a capacidade de capturar, orientar, determinar, interceptar, modelar, controlar e assegurar os gestos, as condutas, as opiniões e os discursos dos seres viventes” (AGAMBEN, Giorgio. *O que é um dispositivo*. Fala proferida em uma das conferências realizadas no Brasil. Brasil, set. 2005). “Os dispositivos têm por componentes linhas de visibilidade, linhas de enunciação, linhas de força, linhas de subjetivação, linhas de brecha, de fissura, de fractura, que se entrecruzem e se misturam, acabando por dar uma nas outras, ou suscitar outras, por meio de variações ou mesmo mutações de agenciamento” (DELEUZE, Gilles. *¿Que é un dispositivo?* In: _____. et al. *Michel Foucault, filósofo*. Barcelona: Gedisa, 1990, p. 4).

¹² Processo “Maria das Dores de Oliveira”. Fortaleza, 1936. Material disponível no APEC. Grifos nosso.

volumosos, simétricos, com argolas pigmentadas e mamilos salientes, monte de Vênus com cabelos pretos e desenvolvidos, grandes lábios espessos, pigmentados [...] si podem os peritos, de acordo com as observações feitas e em face da impressão do conjunto, da fisionomia, da voz, modo de andar da paciente, precisar a idade aproximada da mesma ou pelo menos afirmar se ela é ou não menor de dezesseis ou de vinte anos [...] e por fim, sim, é menor de vinte e um (21) anos.

Mas o olhar médico era contestado, pois estava baseado em dados imprecisos, e abria “brechas” na lei, aliado à conduta e ao modo de se relacionar da ofendida. Dos autos, consta que Maria das Dores concordou em se relacionar sexualmente com o acusado, justamente pelo fato de o mesmo ter lhe prometido o aluguel de uma casa para morar. O corpo da mulher foi analisado, qualificado e desqualificado como corpo de sexualidade, sob o efeito de patologia que lhe seria intrínseca. Para o campo das práticas médicas, deve ser legado para uma comunicação orgânica social (regulada) e familiar (funcional).

Compondo a narrativa do caso, afirmou-se que a moça foi à “república” do acusado, acompanhada de sua amiga Altina Bento da Costa, que ali permaneceu até terminar o ato da cónpula, retirando-se com a mesma, depois do fato consumado: “Amaro Coelho, o acusado, diz que teve relações sexuais com Maria das Dores, porem que esta já não era mais virgem”¹³.

O Dr. Viveiros de Castro declarava que, quanto à virgindade, toda mulher “recatada” presume-se “honesta”, enquanto não se prova o contrário. O elemento da virgindade também é essencial, “porque se a mulher não era mais virgem, não existe criminalidade”. Nesses casos, a lei tutelava a “presumção de inocência”, e essa “presumção” significa que as moças de família, vivendo no recato do lar doméstico, sob a vigilância materna, sabem conservar a virgindade do corpo e a dignidade dos sentimentos¹⁴.

As práticas médicas, sobretudo a Medicina Social, no início do século XX, integravam-se com outras disciplinas, inclusive o Direito, e, desse modo, elaboraram um discurso social que, entre outras coisas, agia como planejador urbano. Essa articulação merece ser destacada, pois os mecanismos de desenvolvimento dessa intervenção significaram exercer a apropriação desse corpo¹⁵.

Na tentativa de se construir uma escrita da história desses olhares, subjetividades,

¹³ Processo “Maria das Dores de Oliveira”. Fortaleza, 1936. Material disponível no APEC.

¹⁴ Processo “Francisca Alves Martins”. Fortaleza, fev. 1926. Material disponível no APEC.

¹⁵ VIEIRA, Elisabeth Meloni. *A medicalização do corpo feminino*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

preconceitos e estranhamentos, registra-se a importância em investigar de que forma influenciaram as ideias a respeito do corpo feminino, por meio dos documentos médicos, sendo resultados do próprio encontro com o poder. Discursos que interditaram e, muitas vezes, aprisionaram mulheres em instituições e saberes.

Crimes movidos por paixões¹⁶ e cometidos em “defesa” da moralização da família tornaram-se visíveis, assim, o Estado passou a criar mecanismos no sentido de limitar essas paixões ditas doentias, bem como sentimentos de ódio, amor e ciúme, os quais, segundo os médicos, podiam ser inerentes ao ímpeto humano de controlar o ambiente, rearranjando-se diante de inovações tecnológicas, estéticas, políticas e sociais. A ideia relativa ao crime merece, ainda, uma análise apurada, levando-se em consideração diversos aspectos da vida cotidiana, como, por exemplo, o lazer e o trabalho.

Como já foi dito, havia uma complexa estrutura para a elaboração do processo, constituindo-se um verdadeiro mosaico de discursos, que abarcava a denúncia do promotor de justiça, o interrogatório das testemunhas, as declarações prestadas pelos acusados e vítimas, além das declarações dos envolvidos diretamente no crime e do reconhecimento visual desses indivíduos. O sistema penal buscou suportes e justificações em teorias do Direito e, mais tarde, durante o século XIX, em um saber psicológico, médico, psiquiátrico. A palavra da lei agora era tutorada por discursos de verdade¹⁷.

Os processos criminais passaram a contemplar o discurso médico dentro de análises apuradas no laudo pericial e em exames de idade, na tentativa de entender as ações dos corpos, ultrapassando a barreira da vida, adentrando a morte e difundindo ideias morais, de poder e de controle.

No momento em que o crime acontecia e a denúncia se formalizava, os acontecimentos chegavam ao conhecimento da justiça e o inquérito era instaurado. Percebem-se, desse modo, diversas construções acerca da ideia de crime, devido, em um primeiro momento, ao caráter “apaixonado” das ações, porém tendo como elemento central a sexualidade. A representação dos papéis dos envolvidos no crime tomava corpo a partir do

¹⁶ Para ler mais sobre os chamados “crimes de paixão”, ver BORELLI, Andréia. *Matei por amor! As representações do masculino e do feminino nos crimes*. São Paulo: Celso Bastos Editor/Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, 1999.

¹⁷ FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. Aula inaugural do Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Loyola, 1996.

momento em que se identificavam a vítima, o acusado e as razões para a ocorrência do delito¹⁸. No entanto, quais os desdobramentos sociais que tais representações criaram na sociedade moderna? Quais tipos de dispositivos para a sexualidade dos corpos femininos surgiu nesse contexto?

Maria das Dores Nunes, conhecida pela vizinhança como Dôra, com 16 anos de idade, possuía ocupação em serviços domésticos, tendo, por vez ou outra, se empregado em casa de família. No âmbito familiar, Maria das Dores vivia em companhia da avó materna, octogenária, no subúrbio da capital, no bairro do Coqueirinho. Essa moça, segundo o processo, teria se envolvido com o negociante de uma pequena taberna, de nome Elpídio Corrêa de Araújo, e consumado o ato sexual com o mesmo. No entanto, embora o fato tivesse sido levado ao conhecimento da justiça, a própria Dôra, tida como “ofendida”, confirmara que “o acusado não lhe prometera casamento, por ser casado, mas que a agradava com presentes”¹⁹.

O impasse maior no processo, e que traz, por conseguinte, alguns aspectos da vida de Dôra, era sobre quem tinha sido o “primeiro amante” da jovem, o homem que havia “lhe roubado a inocência”. Embora, segundo os autos, o defloramento fosse antigo, datado de mais de seis meses, as versões de algumas testemunhas comentavam sobre os outros “casos” de Dôra, e, por isso mesmo, foram três os indiciados como autores do defloramento – “Elpídio Correia de Araújo, Joaquim Soares e um Motorneiro de Bonde”²⁰. Uma testemunha, de nome Manoel Gatinho, ao falar sobre o assunto, afirmara: “[...] numas kermesses de Santa Therezinha, tinha levado a offendida, Maria das Dôres, para a praia, tendo com Ella, nessa occasião, relações sexuaes: Que, constatou, então, não ser mais Dôra virgem e, indagado desta quem a havia deflorado, ella informou ter sido um Motorneiro de Bonde”.

As opiniões, travestidas de depoimentos que davam conta de uma das subjetividades na conduta amorosa e sexual de Dôra, eram sempre prescritas por terceiras pessoas. O jogo didático imposto pelo processo e a busca por uma verdade foram, nesse caso, um mero fetiche frente as respostas da “vítima”, submetida a diferentes interrogatórios.

No domínio das declarações prestadas pelas testemunhas, houve sempre uma emissão de valores sobre as “festas”, aspecto marcante para quem era

¹⁸ CORRÊA, Mariza. *Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais*. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

¹⁹ Processo “Maria das Dores Nunes”. Fortaleza, 1936. Material disponível no APEC.

²⁰ _____. Fortaleza, 1936. Material disponível no APEC.

definida como de conduta duvidosa: [...] dizem as testemunhas que a offendida era encontrada sempre pela rua, às vezes a horas avançadas, e que era assídua frequentadora de sambas, e, como sabemos, as danças de hoje são lúbricas, corpos collados num atrito constante que espicaça a volúpia e desafia a carranca dos moralistas, tudo predispõe para o declínio da moral social e privada, para o desluzimento do pudor, o acoroçoamento dos crimes sexuaes, o predomínio da lascívia, o afrouxamento do convencionalismo que sustenta a felicidade dos lares, a honestidade das famílias e as purezas das donzelas.

Os discursos morais construídos sobre os corpos e suas sexualidades, atentando-se para a percepção de um dispositivo dos corpos femininos, estes, embalados pela “volúpia” do samba foram resultados de práticas sociais oriundas de um saber destinado à vigilância. Na análise desses discursos, a tentativa, num primeiro momento, é desqualificar condutas e, com isso, “educar” a classe pobre, imersa num processo simultâneo que discutiu o sexo, a sexualidade, como centro das políticas de controle racial no Brasil²¹.

A sexualidade como comportamento corporal foi pensada, também, como dispositivo que criou e recriou o corpo feminino. Não teve uma origem; foi inventada, em meio a um contexto – primeira metade do século XX no Brasil –, e dialogou com as tentativas de “higienização” social, almejando, por meio de mecanismos de Estado, disciplinar pobres, mestiços, homens e mulheres e denotando recortes interseccionais.

Nas relações de poder, a sexualidade não é o elemento mais rígido, mas um dos dotados de maior instrumentabilidade: utilizável no maior número de manobras, podendo servir de apoio, de articulação, às mais variadas estratégias. O dispositivo estrutura-se em torno de um sistema de regras que define o permitido e o proibido, o prescrito e o ilícito, e funciona de acordo com técnicas móveis, polimorfas e conjunturais de poder. Cada vez mais as chamadas instituições totais²² (prisões, escolas, hospitais, hospícios) deveriam cumprir o papel de normalização do indivíduo, aliadas a tecnologias disciplinares, construindo um adestramento do corpo.

A análise do corpo propriamente não segura apenas os aspectos fisiológicos em si. Vai mais além e discute a sexualidade como algo que pertence ao homem por excelência e

²¹ FLORES, Maria Bernardete Ramos. A política da beleza: nacionalismo, corpo e sexualidade no projeto de padronização brasileira. *Diálogos Latinoamericanos*, Aarhus, Universidad Autónoma del Estado de México, n. 001, p. 88-109, 2000.

²² FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: história das violências nas prisões*. 20. Rio de Janeiro: Vozes, 1999.

ordena o corpo da mulher inteiramente para a reprodução. Desse modo, os corpos femininos, juntamente com a sexualidade masculina, formaram-se em um todo mais amplo também como estratégias de poder. O corpo feminino, enquanto sujeito histórico, produto do discurso médico-jurídico, constituiu-se a partir do entrelaçamento de saberes científicos, legal e socialmente aceitos como realidades objetivas. Sua função foi justamente inventar um corpo, homogêneo e singular, que se ajustasse ao projeto de governamentalidade²³.

As estratégias de higienização social tentaram atrelar a vida dos indivíduos à ética no convívio em sociedade e ao cuidado higiênico com o corpo, os gestos, as sexualidades e as vestimentas, legitimando a construção de discursos médicos, num processo principiado em meados do século XIX. As elaborações a respeito do corpo, sobretudo do corpo feminino, adquirem uma historicidade quando se percebe que, no jogo dos dispositivos, fontes como processos criminais, laudos, receitas médicas, relatórios, exames sobre doença e saúde, virgindade e “honestidade” podem situar os sujeitos dentro de suas experiências cotidianas, recuperando alguns traços de suas ações.

Na análise de quem definiu como “comportamentos desviantes”, a estratégia concebe o olhar sobre um corpo feminino ideal, branco, detentor de “civilidade”. Designados pelos saberes da Ciência Médica, tanto quanto na nossa cultura, a masculinidade²⁴ é representada como o lado da cultura, e a feminilidade como o da natureza. Assim, seja por sua fragilidade e força, ao mesmo tempo, a natureza é percebida como uma poderosa ameaça que se erguerá e absorverá a cultura, a não ser que esta exerça um rígido controle sobre aquela. Nesse sentido, a história do corpo também perpassa as questões e as

²³ Sobre o conceito de governamentalidade que usamos no texto, dialogando diretamente com a noção de poder do Estado na vida prática dos sujeitos, Michel Foucault realizou mais completo esclarecimento em uma de suas obras: “O que pretendo fazer nestes próximos anos é uma história da governamentalidade. E com esta palavra quero dizer três coisas: 1 - o conjunto constituído pelas instituições, procedimentos, análises e reflexões, cálculos e táticas que permitem exercer esta forma bastante específica e complexa de poder, que tem por alvo a população, por forma principal de saber a economia política e por instrumentos técnicos essenciais os dispositivos de segurança. 2 - a tendência que em todo o Ocidente conduziu incessantemente, durante muito tempo, à preeminência deste tipo de poder, que se pode chamar de governo, sobre todos os outros – soberania, disciplina etc. – e levou ao desenvolvimento de uma série de aparelhos específicos de governo e de um conjunto de saberes. 3 - o resultado do processo através do qual o Estado de justiça da Idade Média, que se tornou nos séculos XV e XVI Estado administrativo, foi pouco a pouco governamentalizado”. *Microfísica do poder*. 21. Rio de Janeiro: Graal, 2005, p. 291-292.

²⁴ Sobre as reflexões a respeito de “masculinidades”, ver as seguintes obras de Maria Izilda Santos de Matos: *Áncora de emoções: corpos, subjetividades e sensibilidades*. Bauru: Edusc, 2005; e *Meu lar é o botequim: alcoolismo e masculinidade*. São Paulo: Nacional, 2001.

dualidades sobre natureza/cultura²⁵.

O perfil de um tipo de sujeito requerido pelo projeto da modernidade – homem, branco, pai de família, católico, proprietário, letrado e heterossexual – só teria sentido em diálogo com a intervenção médica em cima de uma série de fatos sociais em geral, aqueles relativos ao crime em particular. Os indivíduos que não cumpriam com esses requisitos (mulheres, empregados, loucos, analfabetos, negros, hereges, escravos, índios, homossexuais, dissidentes) ficaram de fora da “cidade letrada”, reclusos no âmbito da ilegalidade e submetidos ao castigo e à terapia por parte da mesma lei que os excluiu²⁶.

A cidade dos discursos médicos e jurídicos dialoga com impressões sobre os primeiros anos do período republicano, bem como com suas estratégias de administração, gerindo a diversidade urbana. Os discursos jurídicos sobre a sexualidade no Brasil, de uma maneira geral, incutem aspectos de uma disciplina burguesa, permeando o cotidiano de tensões²⁷.

Dentre os mecanismos, alguns desenvolveram bases de “fichamentos”, por meio dos quais identificar era também um ato de gerir os corpos. O domínio das dimensões do crânio, bem como de seus contornos e protuberâncias, poderia sugerir autores de violências. A medição dos corpos ainda obtém espaço como janelas da alma, mesmo por meio de releituras, vide os exames de idade e as técnicas de identificação, porém, a dificuldade em se encontrar um parâmetro de “normalidade” condicionava a interpretação de exames²⁸. Vale notar que o exame médico-legal sempre esteve inserido fortemente em um domínio psiquiátrico, juntamente com a Antropometria, que, em meados do século XIX, teve o seu grande respaldo científico: a ideia de poder deter medidas métricas precisas sobre os indivíduos poderia “singularizar”²⁹ um suspeito.

²⁵ HARDING, Sandra. A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. *Estudos Feministas*, Florianópolis, n. 1, p. 1-26, 1993.

²⁶ CASTRO-GÓMEZ, Santiago. Ciências sociais, violência epistêmica e o problema da “invenção do outro”. Captado em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/lander/pt/CastroGomez.rtf>). Acesso em: 24 ago. 2015.

²⁷ESTEVES, Martha Abreu. *Meninas perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

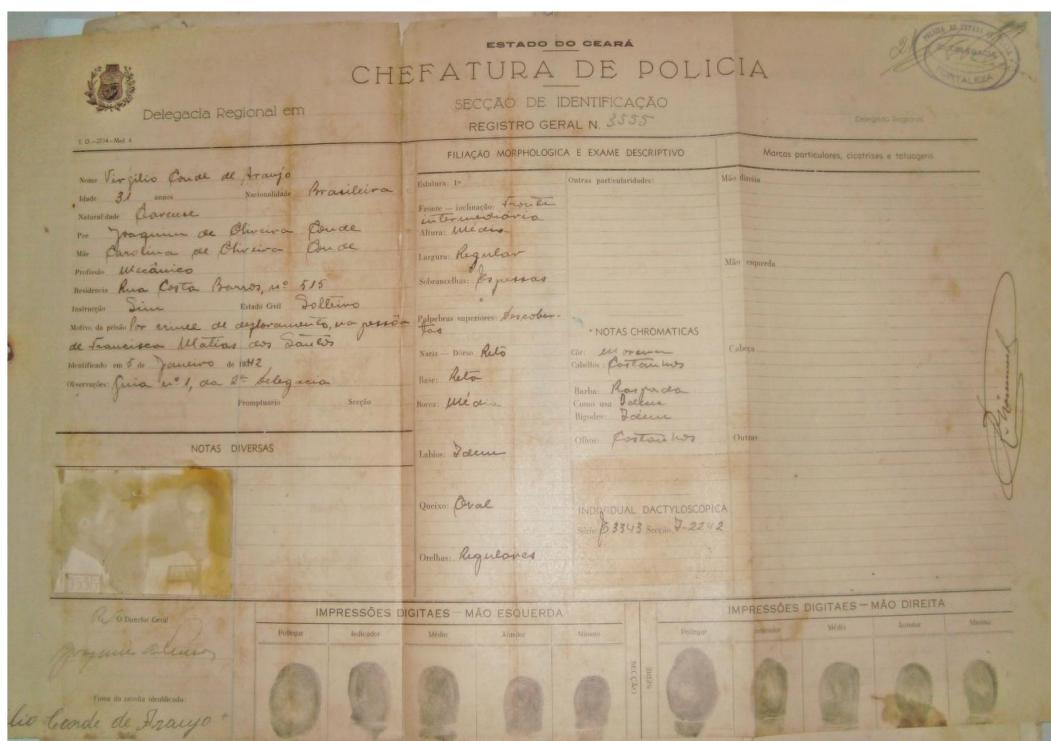
²⁸ FERLA, Luís. *Feios, sujos e malvados sob medida: a utopia médica do biodeterminismo*. São Paulo (1920-1945). São Paulo: Alameda, 2009.

²⁹ COURTINE, Jean-Jacques; VIGARELLO, Georges. Identificar traços, indícios, suspeitas. In: CORBIN, Alain; _____. *História do corpo*. Petrópolis: Vozes, 2008. v. 3 (As mutações do olhar. O século XX), p. 341-361.

As fotografias, dominadas pelas chefaturas de polícia parisiense no século XIX, assim como os raios-X, foram bastante utilizadas ao longo dos anos pelos médicos. Com isso, o processo de identificação, pensado como processo pelo qual se determina a identidade da pessoa, sobretudo de um sujeito elaborado a partir de exames descritivos, também suscitou equívocos mediante o universo de referências dissimuladas ou a diversidade de ângulos. Esse processo pode ser entendido não somente como uma revelação do que estava oculto ou uma espécie de “verdade do sujeito”; trata-se, por sua vez, do aprimoramento de técnicas que buscavam a representação de uma interioridade por meio de propostas visuais ou um dispositivo de representação do corpo³⁰.

Os elementos trazidos para o exame descritivo exploram os seguintes itens: Caracterização Sexual, Idade, Sinais Individuais, Sistema Dactiloscópico e Notas Cromáticas. A Caracterização Sexual corresponde a características psíquicas ou comportamentais, podendo apresentar elementos anômalos em formações diversas. A Idade diz respeito ao dia do nascimento. Juntamente com esse tópico, podem ser percebidos elementos como a naturalidade, a nacionalidade, a filiação, a profissão, a instrução, o estado civil, entre outros. Existiam também os exames de idade – no caso de crimes de defloramento, por exemplo, era necessário que a vítima confirmasse a idade inferior a 21 anos. Nesses exames, as informações eram obtidas pelo olhar médico, que confirmava o exame por meio dos seguintes elementos: traços do corpo, fisionomia, voz, modo de andar. O olhar médico ainda pretendia estabelecer uma relação entre o “interior” e o “exterior” da pessoa, e, com isso, talvez apreender indícios criminosos ou vitimais.

³⁰ PRECIADO, Beatriz. *Pornotopia: arquitectura y sexualidad em Playboy durante la guerra fria*. Barcelona: Anagrama, 2010.



Processo “Francisca Matias dos Santos”.

Fonte: Processo “Francisca Matias dos Santos” (1942).

Os Sinais Individuais identificam informações singulares na pessoa, tais como tatuagens, cicatrizes, sinais profissionais etc. Alguns desses sinais, mesmo não identificando tal pessoa, servem para excluí-la. As Notas Cromáticas, por sua vez, expõem as características raciais, ou seja, a cor dos cabelos, a cor da pele, a barba, o bigode, a cor dos olhos etc. Nos processos pesquisados, a “identidade racial” apresentada tem a predominância de um alto número de pardos. O sujeito pardo, como construção de um não negro na sociedade cearense, remonta a construções históricas de abolição da escravatura, da suposta pouca presença de trabalho escravo nessa região do Brasil.

Por meio dos interrogatórios dos réus e das formas médicas e legais de interrogatórios, as autoridades médicas e jurídicas usavam o seu jeito de tratar com os doentes para estabelecer um relacionamento humano com os acusados e persuadi-los a darem respostas completas e honestas.

A formação desse campo médico específico passava por debates e espaços de discussões a respeito da profissão. A questão era premente:

Temporalidades – Revista Discente do Programa de Pós-Graduação em História da UFMG.

v. 7 n. 2 (mai./ago. 2015) – Belo Horizonte: Departamento de História, FAFICH/UFMG, 2015.

ISSN: 1984-6150 - www.fafich.ufmg.br/temporalidades

Tudo que se exige desse profissional as representações de sua convivência social arrastam-no a serias despesas, ao lado de custeio forçado da sua vida. É natural que o médico pela natureza mesma da sua profissão, faça caridade: mas tudo tem limite. Em uma capital como a nossa, com magnífico serviço de assistência pública, com hospitaes, com os clínicos caridosos que nada recebem, indicando somente a pharmacia onde a receita deve ser aviada, por merecer confiança e natural que o medico possa recusar os chamados que lhe não tragam a merecida recompensa.

Cabe perceber a “projeção” adquirida com a profissão, os elementos de convívio social como deveriam ser, sobretudo quando se deparava com uma desigualdade social latente, em que a maioria da população ainda vivia em condições de pobreza.

As análises mesclavam-se numa apreciação complexa da responsabilidade moral e social. Análises de defesa social, como nos debates sobre alcoolismo. Alienistas e estudos sobre a Hipnose demonstravam o domínio do homem e da Ciência sobre a mulher e a natureza, a fim de revelar as necessidades inconscientes do sexo mais frágil e de que forma subjugá-las.

Os estudos sobre a Epilepsia Histérica³¹ também desvendaram alguns sintomas, como “contratura”, atitude sedutora, corpos seminus ou nus, braço contorcido, perna esticada. No entanto, esses “sintomas” eram elaborados em cima de posturas e conceitos preconceituosos diante das investigações sobre o corpo feminino, ou seja, uma tentativa de estigmatizar esses corpos pelas ações de loucura.

Os laudos geralmente combinavam aspectos médicos e psiquiátricos, apresentando detalhes sobre os ferimentos, as partes atingidas do corpo, o modo como fora encontrado o cadáver no momento do exame de corpo de delito, além de questionamentos para o preenchimento de quesitos que permitiam o conhecimento mais aprofundado sobre a vítima.

Dessa forma, teorias e discussões direcionadas para esse âmbito são marcadas por atualizações de discursos que acabaram por tornar o Brasil, sobretudo dentro das elaborações médico-jurídicas, um país de doentes que denotavam classe, cor e gênero definidos,

³¹ Os estudos sobre Epilepsia e Histeria, privilegiando o olhar médico nos séculos XIX e XX, são parte fundamental nas pesquisas sobre Ciência e Preconceito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ). Ver mais informações em: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO (PUC-RJ). *Ciência e Preconceito*. Rio de Janeiro, 2012. Captado em: <<http://www.historiaecultura.pro.br/cienciaepreconceito>>. Acesso em: 10 mar. 2012.

transformados em corpos passíveis de análise e cura, principalmente quando esses sujeitos eram acometidos por sentimentos, ideias e ações perturbadoras de uma ordem estabelecida.

Perceber nos sujeitos o diálogo entre ações de poder, resistências e conformidades enriquece e instiga o fazer-se da pesquisa histórica. Mediante as narrativas dos crimes, é possível desvendar alguns elementos dessas tramas. “Restrita” a certos espaços sociais, percebe-se que a população pobre recorria, muitas vezes, à justiça e aos processos, a fim de resolver suas contendas, e, com isso, não se observava a polícia apenas como aparelho repressor, pois essas pessoas acreditavam e utilizavam-se desse mecanismo. O desafio é captar as tensões paralelamente ao crime e geradas por ele, além dos meios e fins que esses acontecimentos guiaram, ou seja, os sujeitos reinventados pelos discursos jurídicos com ideias de verdade.

Ao se buscar estudar os significados das ações desses sujeitos envolvidos, torna-se imprescindível visualizar o espaço ocupado por eles – o espaço do trabalho, do lazer, das relações sociais –, bem como seus conflitos, circunscrevendo-os imersos num momento de busca pelo “moderno”, o que não diferencia Fortaleza de outras regiões do Brasil. Os sujeitos eram construídos nos discursos³², e, desse modo, entende-se que as práticas dos mesmos devem ser dotadas de historicidade, percepção de suas condições e lócus de criação. A representação como forma de conhecer, validar e significar o sujeito tem sido, desde o Colonialismo, uma das principais estratégias doutrinárias de se conceber a alteridade.

As ideias sobre a sexualidade/corpo/gênero, ao longo do século XX, incutem aspectos pedagógicos para adultos, mulheres e crianças, criando novas formações de conhecimentos sobre corpos que produzem e consomem. Quando da exploração das fontes criminais, por meio delas, é possível ter contato com as falas de diversos personagens, todavia, elas exigem cuidados. A mediação oficial, por exemplo, deve ser levada em conta, assim como as possíveis construções elaboradas pelos envolvidos. A percepção acerca dessas problemáticas apresenta-se, sobretudo, a partir da maneira como foram elaborados os processos e de quais sujeitos foram construídos nesses discursos.

A fonte, nesse sentido, passa a constituir outra linguagem de resistência, concessão e

³² Para entender o discurso na prática dos sujeitos, parte-se do que Michel Foucault coloca sobre a questão: “o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta o poder do qual nos queremos apoderar”. FOUCAULT. *A ordem do discurso*, p. 10.

negociação na vida prática. Os mecanismos de poder que residem em determinadas instituições modernas, também são reconstruídos na subjetivação dos acontecimentos dentro da cidade e nos fornecem possibilidades de perceber na História, relações de gênero e sexualidade.